

## **DECRETO Nº 35.976**

**TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, CONSTANTE DO DECRETO Nº 35.141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 33882/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito, a partir de 01 de abril de 2025, a cessão do servidor abaixo mencionado para a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, constante do Decreto nº 35.141, de 14/02/2025, após rescisão do respectivo convênio de cessão de servidor.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CONVÊNIO DE CESSÃO Nº</b>
GEORGE MACEDO VIEIRA	010307-01	040/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600300031003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

